



Embrapa Pecuária Sudeste

Ordem de Serviço

Ordem de Serviço Interna Embrapa Pecuária Sudeste nº 041/2021, de 16 de dezembro de 2021.

O Chefe Geral da Embrapa Pecuária Sudeste, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Designar, CINTIA RIGHETTI MARCONDES, Pesquisador A, (presidente), MÁRCIO DIAS RABELO, Analista A, (vice-presidente), ALEXANDRE ROSSETTO GARCIA, Pesquisador A, ANTONIO CARLOS MORASCO, Analista A, CARLOS POLICARPO, Técnico A, CESAR ANTONIO CORDEIRO, Analista B, EDILSON DA SILVA GUIMARÃES, Analista A, EDUARDO LUIZ DE OLIVEIRA, Analista A, FELIPE TONATO, Pesquisador A, GISELE ROSSO, Analista A, HÉLIO DE SENA GOUVEA OMOTE, Analista A, JOSÉ ALBERTO BASTOS PORTUGAL, Pesquisador A, JOYCE YUMI INOUE TOSI, Analista A, JULIANA PRISCILA SUSSAI, Analista A, JULIO CESAR PASCALE PALHARES, Pesquisador A, MARCELO PREVIATI, Analista A, MÁRCIA CRISTINA DE SENA OLIVEIRA, Pesquisador A, MARCOS RAFAEL GUSMÃO, Pesquisador A, MARCOS ROGÉRIO DE SOUSA, Técnico A, PAULO ALEXANDRE VIRGOLINO, Técnico A, PAULO ROBERTO CODO, Assistente A, ROBSON RODRIGUES SANTIAGO, Analista A, SILVIA HELENA PICCIRILLO SANCHEZ, Técnico A, TERESA CRISTINA ALVES, Pesquisador A, para, sob a presidência da primeira, constituírem o Núcleo de Apoio à Programação - NAP, da Embrapa Pecuária Sudeste.

2. O NAP tem por atribuições: **a)** prospectar e divulgar editais; **b)** organizar reuniões de apresentação e discussão de propostas; **c)** analisar a exequibilidade de projetos perante a estrutura física e funcional da Unidade subsidiando o CTI na tomada de decisão; **d)** mapear as necessidades logísticas e de infraestrutura para atendimento às demandas dos projetos (animais, mão-de-obra, apoio laboratorial e apoio administrativo); **e)** organizar e manter atualizado o banco de dados de recursos humanos da Unidade identificando competências e envolvimento em projetos; **f)** organizar e manter atualizado o banco de dados de propostas e projetos da Unidade; **g)** colaborar com a gestão da programação de pesquisa da Unidade; **h)** auxiliar na gestão de compras e de prestação de contas dos projetos cofinanciados; **i)** alertar sobre a necessidade de permissões regulatórias específicas; **j)** informar com antecedência ao líder do projeto cofinanciado as datas de entregas de relatórios e prestação de contas, e **k)** fornecer informações que subsidiem a elaboração de plano de trabalho dos empregados da Unidade com base nas competências identificadas, participação em ações de pesquisa, dentre outros dados.

3. Tornar sem efeito a Ordem de Serviço Interna 013/2019, de 12.06.2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6381106** e o código CRC **5DE39C5B**.